



Belém, 09 de Maio de 2024

**À
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM**

Prezado Cliente,
Segue para sua apreciação e análise nossa proposta comercial.

Item	Quant	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor. total R\$
01	100	Toner para Impressora HP laser Pro 400 preto Original	235,00 ✓	23.500,00
02	07	Cartucho de Tinta 78C4XY0 Amarelo de extra-alto capacidade Original, Impressora Lexmark CX521adn	1.074,00 ✓	7.518,00
03	07	Cartucho de Tinta 78C4XC0 Ciano de extra-alto capacidade Original, Impressora Lexmark CX521adn	1.074,00 ✓	7.518,00
04	05	Cartucho de Tinta 78C4XMO Magenta de extra-alto capacidade Original, Impressora Lexmark CX521adn	1.074,00 ✓	5.370,00
05	04	Cartucho de Tinta 78C4XM0 Preto de extra-alto capacidade Original, Impressora Lexmark CX521adn	921,00 ✓	3.684,00
06	10	Cartucho color para HP ref : 664 original color, Impressora HP Deskjet INK advantage 1115	73,00 ✓	730,00
07	10	Cartucho color para HP ref : 664 XL original preto, Impressora HP Deskjet INK advantage 1115	182,00 ✓	1.820,00
08	05	Cartucho HP Deskjet Ultra 4729 Tricolor Original	80,00 ✓	400,00
09	05	Cartucho HP Deskjet Ultra 4729 Tricolor Original	80,00 ✓	400,00
10	02	Fita para Impressora Matricial Epson FX2190 Original	302,00 ✓	604,00
11	04	Fita para Impressora Matricial Epson LX350 Original	259,00 ✓	1.036,00
12	04	Toner para Impressora Brother 8070D Original	435,00 ✓	1.740,00
13	04	Toner para Impressora Lexmark E120 Original	233,00 ✓	932,00
14	04	Toner para HP laser Jet P1006 Original	603,00	2.412,00

VALOR TOTAL : R\$57.664,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Condições Gerais:

Pagamento : EMPENHO

Validade da Proposta: 10 **dias Uteis**

Prazo de Entrega: **15 dias uteis**

brother

SAMSUNG

SHARP

RICOH

hp

OKI

KYOCERA



Atenciosamente,

Elena Garcia

ELENA GARCIA - CONSULTORA DE VENDAS

Fones / Whatsapp: 91.3342-0800 / 98850-6141

email: vendas2@intertoncopiadoras.com.br

site: www.intertoncopiadoras.com.br

Visite Nosso Show Room - Nova Loja: Av. Duque de Caxias, 800 entre Timbó e Estrela - Marco.

brother

SAMSUNG

SHARP

RICOH

hp

OKI

KYOCERA



Interton

ANEXO III

EMPRESA : INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO : 131/2024

DISPENSA SIMPLIFICADA Nº04/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA Interton Comercio e Importação Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.968.806/0001 78, com sede na Av. Duque de Caxias 800, por intermedio de seu representante legal Sr. José Jessé Leite de Castro portador da Carteira de Identidade 5390505, e CPF 229.092.572-15, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa 04/2024/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
2. Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
3. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
4. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
5. Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021)

Belém, 27 de Maio de 2024

INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

INTERTON-Comercio
e Importação Ltda
CNPJ 00.968.806/0001 78

brother

SAMSUNG

SHARP

ricoh

hp

OKI

EPSON

Zimbra

cpl@cmb.pa.gov.br

**Solicitação de documentação**

De : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@cmb.pa.gov.br>

seg., 27 de mai. de 2024 08:35

Assunto : Solicitação de documentação

Para : vendas2 <vendas2@intertoncopiadoras.com.br>

Ilm^a. Sra Elena Garcia
Consultora de vendas

Bom dia,

No sentido de dar-mos prosseguimento na dispensa de licitação nº 04/2024 na aquisição de toners, e sendo a única empresa que manifestou interesse em fornecer os materiais.

E estando os preços de sua proposta comercial acima da pesquisa de mercado solicitamos que apresente justificativa dos preços ofertados, para que possamos avaliar e dar o aceite.

Ainda solicitamos que seja remetido por este canal toda a regularidade fiscal solicitado no processo de dispensa do item 6.4 a 6.5 bem como a declaração do anexo III.

Abrindo prazo de 24 horas para que seja fornecido o solicitado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Atenciosamente,

Rodimar Santos
Agente de contratação



Belém, 27 de Maio de 2024.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

EMPRESA: INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

DISPENSA Nº04/2024

Conforme solicitado pelo Agente de contratação, justificativa da proposta comercial apresentada por esta empresa na dispensa de licitação Nº04/2024.

Informarmos que nossa empresa é revendedora dos produtos a quais foram solicitados pela Câmara Municipal de Belém, temos a informar que o nosso estoque desses produtos é limitado por conta do prazo de validade, pela qual renovamos conforme a demanda. E a cada nova aquisição, os preços variam por serem produtos originais, tendo em sua composição materiais importados que tem como índice o dólar.

Além de que, na dispensa de licitação a proposta comercial deve levar em consideração o especificado em seu item 3.5. "Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços", consideramos ainda o frete para o estado, bem como alíquota de ICMS de quase 20% somados aos impostos federais.

Dessa forma o nosso preço proposto está compatível com a revenda, além do que os modelos de impressoras para quais foi solicitado os toners e cartuchos, já foram descontinuado pelo fabricante, o que eleva os seus suprimentos.

Outro fator é que a venda se dará através de Nota de Empenho, onde teremos até 30 dias para o recebimento.

Por todos os motivos acima descritos, ratificamos o valor de nossa proposta comercial.

Atenciosamente,

INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.768.005/0001-09

Interton Comercio e Importação Ltda

brother

SAMSUNG

SHARP

HP

OKI

OKI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INTERTON COMERCIO LTDA
CNPJ nº 00.968.806/0001-78



JOSE JESSE LEITE DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1965, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 229.092.572-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5390505, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado (a) no (a) TRAVESSA VILETA, 2585, ED BULGARIM APTO 701, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66093345, BRASIL.

ANGELA DO SOCORRO LEITE DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/10/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 252.650.162-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1387499, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2935, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66073220, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INTERTON COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200587270, com sede Avenida Duque de Caxias, 800, Marco Belém, PA, CEP 66093026, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.968.806/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **INTERTON COMERCIO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE

Req: 81100000134145

Página 1

10/03/2021



Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20000699208 de 10/03/2021 Protocolo 216756278 de 09/03/2021 NIRE 15200587270

Nome da empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9085360753807





EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Req: 81100000134145

Página 2



Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20000699208 de 10/03/2021 Protocolo 216756278 de 09/03/2021 NIRE 15200587270

Nome da empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9085360753807

10/03/2021



4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) TODO INTEGRALIZADO, PASSA PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO. Este fica assim distribuído:

JOSE JESSE LEITE DE CASTRO, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

ANGELA DO SOCORRO LEITE DE CASTRO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE JESSE LEITE DE CASTRO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANGELA DO SOCORRO LEITE DE CASTRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100000134145

Página 3



Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20000699208 de 10/03/2021 Protocolo 216756278 de 09/03/2021 NIRE 15200587270

Nome da empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9085360753807

10/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INTERTON COMERCIO LTDA
CNPJ nº 00.968.806/0001-78



CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

1ª Cláusula: A sociedade gira sob o nome empresarial **INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

2ª Cláusula: A sociedade tem sua sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-026.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª Cláusula: O Objetivo social é COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO RECARGA

Req: 81100000134145

Página 4



Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20000699208 de 10/03/2021 Protocolo 216756278 de 09/03/2021 NIRE 15200587270

Nome da empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9085360753807

10/03/2021



DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.



CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

4ª Cláusula: O capital social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** integralizado em moeda corrente do país pelos sócios. Assim subscrito:

Req: 81100000134145

Página 5



Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20000699208 de 10/03/2021 Protocolo 216756278 de 09/03/2021 NIRE 15200587270

Nome da empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9085360753807

10/03/2021



JOSE JESSE LEITE DE CASTRO, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)** integralizado.

ANGELA DO SOCORRO LEITE DE CASTRO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art. 1052 do novo código civil, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

5ª Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª Cláusula: DA REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS: Os sócios poderão efetuar retirados, a título de pró-labore, respeitando os limites de legislação pertinente em vigor.

7ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quota à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula: A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOSE JESSE LEITE DE CASTRO**, com poderes a atribuições de assinar em conjunto documentos, cheques, depósitos, ficando expressamente vedados em uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais, com fianças, avais etc. Autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representando a sociedade em juízo ou fora dele

9ª Cláusula: DO BALANÇO. Ao término de cada exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª Cláusula: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos.

12ª Cláusula: DO DISTRATO. Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que renumerarão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar um inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor ativo e passivo.

Req: 81100000134145

Página 6



Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20000699208 de 10/03/2021 Protocolo 216756278 de 09/03/2021 NIRE 15200587270

Nome da empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9085360753807

10/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INTERTON COMERCIO LTDA
CNPJ nº 00.968.806/0001-78



PARÁGRAFO ÚNICO: Intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente à divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção de número e valor das quotas que cada um deles possui na sociedade.

13ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª Cláusula: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

15ª Cláusula: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura suborno concussão, peculato, ou contra economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da coerência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

16ª CLÁUSULA: Fica eleito o foro desta cidade de Belém capital do Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 20 de fevereiro de 2021.

JOSE JESSE LEITE DE CASTRO
CPF nº 229.092.572-15

ANGELA DO SOCORRO LEITE DE CASTRO
CPF nº 252.65016287

Req: 81100000134145

Página 7



Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20000699208 de 10/03/2021 Protocolo 216756278 de 09/03/2021 NIRE 15200587270

Nome da empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 9085360753807

10/03/2021



216756278

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	216756278 - 09/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15200587270
CNPJ 00.968.806/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021
SOB N: 20000699208

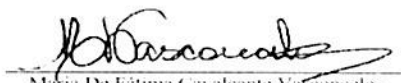
**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000699208

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22909257215 - JOSE JESSE LEITE DE CASTRO

Cpf: 25265016287 - ANGELA DO SOCORRO LEITE DE CASTRO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal

133.253-9

Validade

10/04/2025

IPTU

Nome da Empresa

INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Nome Fantasia

CNPJ da Empresa

00.968.806/0001-78

Endereço da Empresa

AV DUQUE DE CAXIAS 000800 - MARCO

Atividade Econômica Principal

4649-4/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Atividades Secundárias

1813-0/99-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822-9/01-00 - SERVICOS DE ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO
1822-9/99-00 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCERTO ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO
3329-5/01-00 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4322-3/02-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330-4/02-00 - NAO CADASTRADA
4641-9/03-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643-5/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4647-8/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651-6/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4665-6/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COM ERICIAL; PARTES E PECAS"
4669-9/99-00 - "COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS"
4672-9/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4686-9/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLIMENTOS DE INFORMATICA
* Para ver mais atividades, use o QRCode.

Data da Inscrição Municipal

11/12/2018

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
MINISTÉRIO DAS VIAS				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME JOSE JESSE LEITE DE CASTRO				
	DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF 5390505 SSP/PA			
	CPF 229.092.572-15	DATA NASCIMENTO 01/07/1965		
	FILIAÇÃO FRANCISCO LEITE DA SILVA MARIA DAS DORES CASTRO DA SILVA			
	PERMISSÃO 00666753362		ACC 08/05/2023	CAT. HAB. 08/05/1989
OBSERVAÇÕES A		ASSINATURA DO TITULAR 		DATA EMISSÃO 14/09/2018
LOCAL BELEM, PA		ASSINATURA DO EMISSOR 		58096360509 PA266319157
PARÁ				

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1720136321

PROIBIDO PLASTIFICAR
1720136321



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.968.806/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERTON	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 800	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.093-026	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICIPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JJ.LEITE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 3342-0800
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 17:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.968.806/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERTEON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 800	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.093-026	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICIPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JJ.LEITE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 3342-0800
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 17:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086385/119/2024

Contribuinte: INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 00.968.806/0001-78
Inscrição Mobiliária: 133253-9
Inscrição 009/33884/63/91/0728/000/002-04 ()
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS , 800

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **15:44** horas, do dia **25/03/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : DJMJ.D0GQ.RVLW.T9VD.SSDD

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.201.493-4

CNPJ: 00.968.806/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:03:54 do dia 30/04/2024

Válida até: 27/10/2024

Número da Certidão: 702024080618837-5

Código de Controle de Autenticidade: 4355B9C2.E0BA2FAB.CD575B3F.FD09F09B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Inscrição Estadual: 15.201.493-4

CNPJ: 00.968.806/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, ineritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:03:54 do dia 30/04/2024

Válida até: 27/10/2024

Número da Certidão: 702024080618838-3

Código de Controle de Autenticidade: 6956C837.5F5C0848.7AA563B2.BBE505A8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.968.806/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:06 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **91AA.8B67.1DAD.7FA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.968.806/0001-78
Razão Social: INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Endereço: TV BARAO DE MAMORE 161 / GUAMA / BELEM / PA / 66075-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051518270079137760

Informação obtida em 27/05/2024 11:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.968.806/0001-78

Certidão nº: 35651371/2024

Expedição: 22/05/2024, às 09:43:03

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.968.806/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.